



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
CNPJ: 01.989.813/0001-19
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

Decreto GP/MLC N° 140/2023.

Laguna Carapã /MS, 19 de setembro de 2023.

*“Dispõe sobre nomeação de membros
do Conselho Municipal da Assistência Social,
Trabalho e Habitação e dá outras providências”.*

Ademar Dalbosco Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de sua competência que lhe confere as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação – CMAS, com mandato de 02 (dois) anos 2023-2024, conforme a Lei Municipal n°. 077/95, como segue:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAL

Secretaria de Assistência Social: Titular: **Ana Paula Campos de Lima**

Suplente: **Jurandy Franco dos Santos**

Secretaria de Saúde: Titular: **Marcela Pereira Santos Vinholi**

Suplente: **Tailiny Maria Arteman Espindola**

Secretaria de Educação: Titular: **Keila Lenz**

Suplente: **Bruno Henrique Bezerra de Lavor**

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAL

Trabalhadores da Área (Sociedade Civil) – Titular: Danilo Cleiton Lopes

Suplente: **Aline Martins Artheman**

APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) – Titular: Jardel Pesarico

Suplente: **Katiane Martins Gutierrez**

Usuários – Titular: Bruna da Silva Queiroz

Suplente: **Ivete de Almeida Norchang**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ADEMAR DALBOSCO
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto GP/MLC Nº 140/2023, de 19 de setembro de 2023

“Dispõe sobre nomeação de membros do Conselho Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação e dá outras providências”.

Ademar Dalbosco Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de sua competência que lhe confere as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação – CMAS, com mandato de 02 (dois) anos 2023-2024, conforme a Lei Municipal nº. 077/95, como segue:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAL

Secretaria de Assistência Social: Titular: **Ana Paula Campos de Lima**

Suplente: **Jurandy Franco dos Santos**

Secretaria de Saúde: Titular: **Marcela Pereira Santos Vinholi**

Suplente: **Tailiny Maria Arteman Espindola**

Secretaria de Educação: Titular: **Keila Lenz**

Suplente: **Bruno Henrique Bezerra de Lavor**

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAL

Trabalhadores da Área (Sociedade Civil) – Titular: **Danilo Cleiton Lopes**

Suplente: **Aline Martins Artheman**

APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) – Titular: **Jardel Pesarico**

Suplente: **Katiane Martins Gutierrez**

Usuários – Titular: **Bruna da Silva Queiroz**

Suplente: **Ivete de Almeida Norchang**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ADEMAR DALBOSCO
PREFEITO MUNICIPAL

